

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 28 de março 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere as alíneas “c” e “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando o Requerimento n.º 185/2023, de autoria do Vereador Diácono Gê, determina a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei n.º 68/2022, que proíbe o uso de fogos de artifício e de artefato, foguetes, rojões e fogos de qualquer espécie, com estampido no âmbito no Município de Unaí.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE